

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

Errata na Resolução CEE-ES nº. 5.051/2018, publicada no Diário Oficial de **26-03-2018**, que renova a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Análises Químicas, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na EEEM Dom Daniel Comboni.

Onde se lê:

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Análises Químicas, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno matutino e contraturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2015, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Daniel Comboni, situada na Avenida Mateus Toscano, nº. 163, Bairro Municipal I, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Leia-se:

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Análises Químicas, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno matutino e contraturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2018, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Daniel Comboni, situada na Avenida Mateus Toscano, nº. 163, Bairro Municipal I, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
PRESIDENTE DO CEE/ES**